



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **01437-14-03131**

Validade: **23/06/2018**

Emissão: **23/06/2016**

Requerente:

RADIOHAUS COMÉRCIO E TECN. DE PRODUTO ELETR. LTDA
RUA CANDELÁRIA Nº672 CENTRO
13330180 SP

Fabricante:

ICOM INC.
1-1-32 KAMIMINAMI, HIRANO-KU OSAKA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor para Sistema Automático de Identificação de Navios - II

Modelo - Nome Comercial (s):

MA-500TR

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
156,025 a 162,025	2,0	16KOGXW

Observações

- Na sua utilização, o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.
- Este certificado substitui o de mesmo número, emitido em 09/05/2014.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração